DESPACHO. º 511/JFA/2025

Considerando que:

I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;

II. De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições designadamente no domínio da educação;

III. Se pretende continuar um projeto pedagógico, consubstanciado num programa de aprendizagem de ciência experimental dinâmico e pedagógico na área da biologia, física, química e tecnológica para as turmas do 1º e 2º ano das Escolas Básicas de São João de Brito e Teixeira de Pascoais, e para as turmas do 2º e 3º ano das Escolas Básicas S. António, Coruchéus, Bairro de São Miguel, D. Luís da Cunha;

IV. Assim, no presente ano letivo 2025/2026 a Junta de Freguesia de Alvalade pretende dar continuidade um projeto pedagógico, destinado aos alunos do 1º, 2º e 3º anos do 1º ciclo, tendo em vista despertar a curiosidade e o gosto pela ciência, através da realização de inúmeras experiências e participação em projetos, promovido por esta Junta de Freguesia nas Escolas Básicas da rede pública da Freguesia, previamente aprovado pelos Conselhos Pedagógicos dos respetivos Agrupamentos de Escolas;

V. O projeto deverá no ano letivo de 2025/2026 abranger 29 turmas e um total de 663 alunos;

VI. Este projeto é reconhecido como uma atividade de maior interesse pela comunidade educativa enquanto forma relevante de promoção do desenvolvimento de competências específicas de uma dada vertente vocacional, por aprendizagem ativa;

VII. O preço base deverá fixar-se nos €23.200,00 (vinte e três mil e duzentos euros), acrescido de iva à taxa legal aplicável, se devido;

VIII. A Junta de Freguesia não dispõe de meios humanos e materiais para o efeito;

IX. O prazo do contrato corresponderá ao desenvolvimento do projeto ao longo do ano de 2025/2026;

X. Assim, o contrato a celebrar terá início a 17 de novembro de 2025 e *términus* a 30 de junho de 2026;

XI. Por se tratar de funções sem subordinação jurídica, que consistem na prestação de trabalho autónomo, não se revela adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;

XII. Deverá ser lançado procedimento por consulta prévia para a contratação destes serviços.

XIII. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de €23.200,00 (vinte e três mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem o cabimento n.º 1552, na rubrica económica 02.02.16.13.00 na rúbrica orgânica 06.00.00 do orçamento para 2025, conforme declaração em anexo, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
2025: €8.700,00 (oito mil e setecentos euros);
2026: €14.500,00 (catorze mil e quinhentos euros).

XIV. O Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 510/JFA/2025, de 31 de outubro, emitiu parecer prévio favorável a Prestação de Serviços de produção de atuação dos "Aquisição de serviços de aulas práticas de ciências em contexto de sala de aula" - processo n.º 77/AJ/JFA/2025, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

XV. Tratando-se de uma despesa que envolve encargos plurianuais, a Junta de Freguesia não dispõe de competência para aprovar a respetiva assunção de compromisso, competência essa que, cabe à Assembleia de Freguesia.

Em face do exposto:

1. Aprovo a decisão de contratar a "Aquisição de serviços de aulas práticas de ciências em contexto de sala de aula" - processo n.º 77/AJ/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €23.200,00 (vinte e três mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento n.º 1552, na rubrica económica 02.02.16.13.00 na rúbrica orgânica 06.00.00 do orçamento para 2025, conforme declaração em anexo, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
   2025: €8.700,00 (oito mil e setecentos euros);
   2026: €14.500,00 (catorze mil e quinhentos euros).
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a 3 (três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos e seguintes do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
   a) Presidente: Ana Almeida;
   b) 1ª Vogal Efetiva: Luisa Marques da Silva;
   c) 2ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
   d) 1ª Vogal Suplente: Joana Vilela;

e) 2º Vogal Suplente: Pedro Nunes,

devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;

6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Aprovar o convite à apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:

   i. Roda Viva
   Estr. do Rodízio 85, 2705-334 Colares
   NIF: 503912492
   Email: ola@roda-viva.pt

   ii. Associação Trilho da Ciência - Why Lab
   Avenida Almirante Gago Coutinho, 47ª
   1700 – 027 Lisboa
   NIPC: 516709518
   whylab.exp@gmail.com

   iii. Ousar Crescer
   Rua 25 de Novembro de 1975, N.º 4º-A 1495-156 Algés
   NIF: 508403120
   Email: quero@ousarcrescer.pt

8. Designar, como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior [redacted]

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O presente despacho carece, ainda, de ratificação por parte da Assembleia de Freguesia no que diz respeito à autorização de encargos plurianuais, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 31 de outubro de 2025

O Presidente,

Assinado por: **Miguel Tomás Cabral Gonçalves**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.10.31 16:26:03+00'00'